

DECRETO Nº 17788/2021

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 111/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a planilha de custos fornecida no edital do Pregão Eletrônico nº 111/2021, a ser seguida pelas empresas para base da apresentação das propostas de preços, não previu a inclusão do adicional de periculosidade na função de motorista, exigência prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

Considerando a necessidade de retificar a planilha de custos;

Considerando que a não inclusão na planilha de custos do adicional de periculosidade fere o Princípio da Legalidade;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 111/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito de Dois Vizinhos

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças